



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 27, de 29 de abril de 2022.

“REDENOMINA O TRECHO DE 2.427 QUILÔMETROS DA ESTRADA VICINAL – BURITIZAL 020 (BTZ 020) ANTÔNIA RIOS QUÉRCIA, DE JOÃO ABEL FILHO, O TRECHO QUE SE INICIA NO PROLONGAMENTO DA RUA ALFERES MANOEL JOAQUIM E SEGUE 2.427 ATÉ ENCONTRAR COM A RODOVIA VICINAL MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

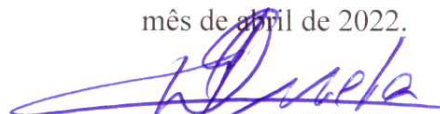
Art. 1º). Fica o Município de Buritizal, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a redenominar, de “JOÃO ABEL FILHO”, o trecho de 2.427 quilômetros da Rodovia Vicinal Antônia Rios Quércia, trecho esse, que se inicia no prolongamento da Rua Alferes Manoel Joaquim, seguindo por essa distância (2.427 quilômetros) até encontrar com a referida rodovia vicinal “ANTÔNIA RIOS QUÉRCIA”.

Art. 2º). Que o Executivo providenciará a confecção de placa denominativa e bem assim marcar data de colocação da mesma.

Art. 3º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Municipal Prefeito “*Antônio Delefrate*”, aos 29 dias do mês de abril de 2022.


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal-SP., data supra

Resp. Exp. Secretaria